



LEI Nº1.390/2020

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Denomina logradouro público no Município de Venda Nova do Imigrante/ES:

BAIRRO MARMIN

§ 1º- “**Rua GREGÓRIO ZANDONADE**”, localizada no início da Rua Antônio Camata, finalizando a Rua Fioravante Zandonadi, conforme mapa 001, em anexo;

I. A denominação acima é apenas uma extensão da rua já denominada.

BAIRRO SANTA CRUZ

§ 2º “**Rua JOÃO MAIA FAÉ**”, com início na Av. Pedro Minete” até o fundo do estacionamento do Posto de Combustível Auto Posto Esmig, conforme mapa 002, em anexo;

BAIRRO MINETE

§ 3º “**Rua VOVÔ JÚLIO SOSSAI**”, localizada no final da Rua Vinte de Maio em toda sua extensão, conforme mapa 003, em anexo;

§ 4º “**Rua JOSEFINA SOSSAI**”, uma extensão da rua denominada no §3º do art. 1º, conforme mapa 004, em anexo;

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



BAIRRO PROVIDÊNCIA

§ 5º “**Rua ANICETO COLA**” tendo início na Rod. Pedro Cola, KM 2.8, ficando denominada com o referido nome em toda sua extensão, conforme mapa 005, em anexo;

§ 6º “**Rua ANGELO ALTOÉ NETO**” próximo ao Edifício I, iniciando seu percurso no final da Estrada da Providência, conforme mapa 006, em anexo;

§ 7º “**Rua ALMIR FILETE**”, em toda sua extensão, com início no loteamento Recanto Verde, conforme mapa 007, em anexo.

§ 8º “**Rua ANACLETO ALTOÉ**”, com início da Rodovia Pedro Cola, Km 2,5, em toda sua extensão, conforme mapa 011, em anexo.

BAIRRO TAPERA

§ 9º “**Rua TERESA FALCHETO LORENZON**” localizada as margens da BR 262, KM 102, ao lado direito, sentido Belo Horizonte x Vitória, conforme mapa 008, em anexo.

§ 10 “**Rua NONNO ANTENOR LORENÇÃO**”, com início na Avenida Tapera passando pelo Viveiro Perim em toda sua extensão, conforme mapa 009, em anexo.

BAIRRO VILA BETÂNIA

§ 11 “**Rua RAPHAEL ZANDONADI**”, com início na ponte do bairro em toda sua extensão até o Hospital Padre Máximo, conforme mapa 010, em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

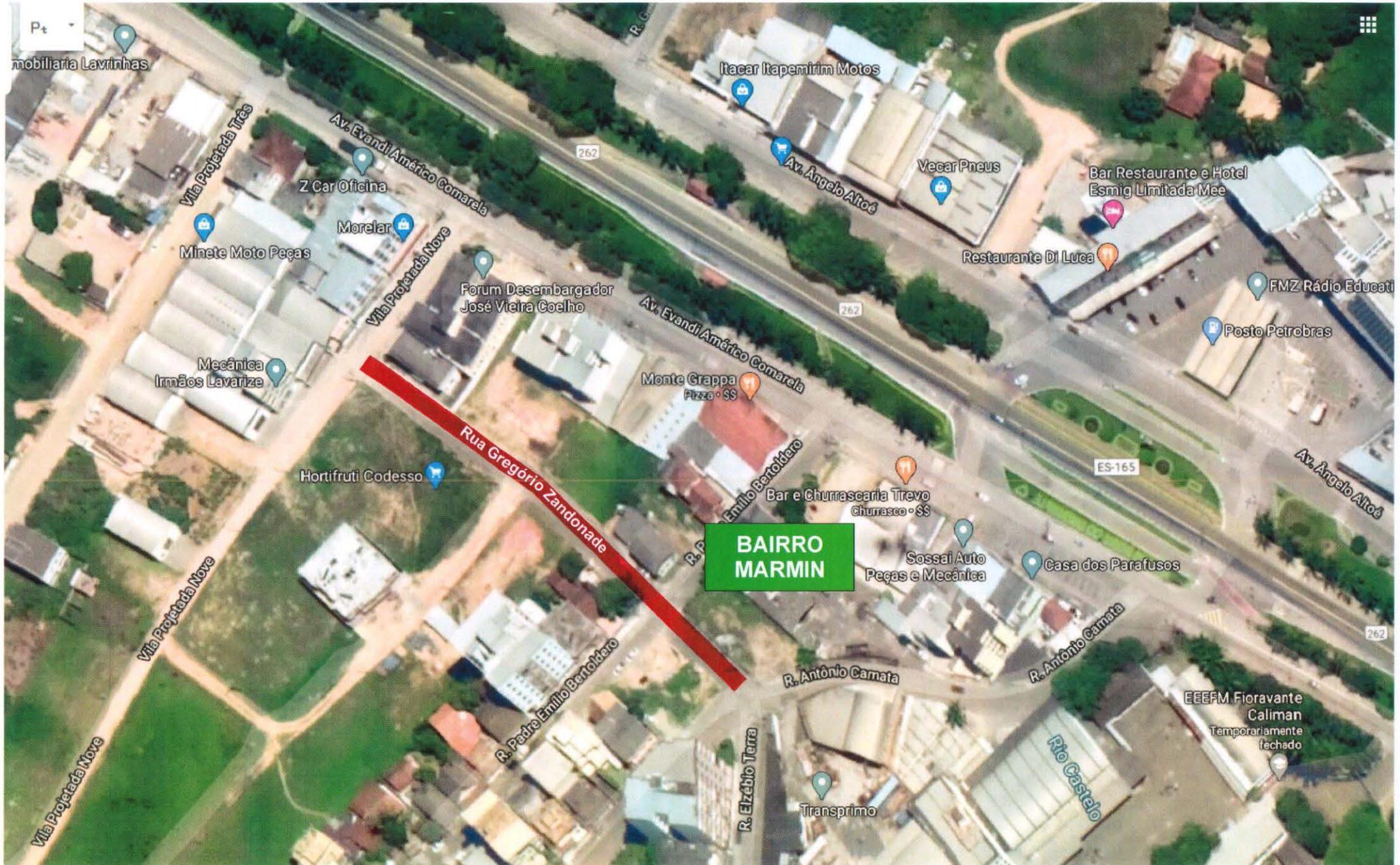
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

MAPA 001



MAPA 002





MAPA 004





MAPA 006



MAPA 007





MAPA 009



MAPA 010



